

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013
CONVÊNIO

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

0 | 1 | 13 | 0292 | 00

Instrumento publicado no DOU nº 235, de 04/12/2013, Seção 3, página 17, acessível no endereço www.in.gov.br.

PARTE I

I. PARTICIPES

I.1. CONCEDENTE

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório nesta Cidade, na Praia do Flamengo, n.º 200 - Parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.749.086/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, inscrito no CNPJ sob nº 08.804.832/0001-72.

I.2. CONVENENTE/EXECUTOR

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA, instituição privada sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio 99, sala 203, Partenon, Porto Alegre (RS), CEP: 90.619-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.630.413/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados.

I.3. EXECUTOR

UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA), instituição privada sem fins lucrativos, com endereço na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Prédio 99, sala 203, Partenon, Porto Alegre (RS), CEP: 90.619-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.630.413/0001-09, por seus representantes legais ao final qualificados. **que executará pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul- PUC/RS** com endereço na Avenida Ipiranga, nº 6.681, Partenon, Porto Alegre (RS), CEP: 90.619-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 88.630.413/0002-81



II. OBJETO

Transferência de recursos financeiros, pela **CONCEDENTE** ao **CONVENENTE**, para a execução do Projeto intitulado "Expansão da infraestrutura multiusuária de pesquisa na PUCRS", doravante denominado PROJETO, descrito no PLANO DE TRABALHO, anexo a este convênio.

III. AUTORIZAÇÃO

Decisão da Diretoria Executiva da **CONCEDENTE** n.º 0217/13, de 14/10/2013.

IV. RECURSOS

IV.1. CONCEDENTE

- a) **VALOR TOTAL** de até **R\$ 2.253.563,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais)** destinados ao **CONVENENTE** por meio de aporte direto.
- b) Os recursos financeiros correrão à conta da discriminação orçamentária constante da Nota de Empenho anexa a este instrumento.
- c) **FONTE:** Ações Transversais

IV.1. 1 CONDICIONANTES PARA DESEMBOLSO DOS RECURSOS:

- a) A liberação da segunda e demais parcelas dos recursos estarão condicionadas à:
 - a.1) apresentação e aprovação dos relatórios de atividades parciais;
 - a.2) demonstração do gasto ou comprometimento de 80% dos recursos liberados na parcela anterior;
- b) Caso a liberação dos recursos ocorra em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada, e assim sucessivamente, à aprovação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos incisos do III a IX do artigo 40 da IN 01/2010 do FNDCT;
- c) A liberação integral da última parcela estará condicionada à autorização da utilização dos rendimentos das aplicações financeiras até então auferidos.

IV.2. CONTRAPARTIDA

IV.2.1. CONVENIENTE/EXECUTOR

O **CONVENIENTE** obriga-se a apresentar contrapartida na forma não financeira no valor de **2.284.700,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)**, a ser demonstrada conforme detalhamento da contrapartida anexo a este instrumento.

V. PRAZOS

V.1. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO E PRAZO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO PROJETO: até **36 (trinta e seis) meses**, a partir da data da assinatura do convênio.

V.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até **60 (sessenta) dias** contados da data do término da vigência, quando deverá ser feita a prestação de contas final, conforme previsto no artigo 38 da IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010.

V.3. Caso haja necessidade de prorrogação de prazos, esta deverá ser solicitada pelo representante legal da instituição **CONVENIENTE** até **30 (trinta) dias** antes de vencimento do prazo de vigência do convênio.

V.4. Os convênios só poderão ter seus prazos de vigência prorrogados por período máximo ao originalmente contratado, não podendo ultrapassar o prazo de 60 meses, salvo casos excepcionais.

VI. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

VI.1. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENIENTE** deverá para a liberação da segunda parcela, apresentar Relatório Técnico Parcial de execução. O Relatório deverá ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no Plano de Trabalho aprovado.

VI.2. Além das demais obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENIENTE** e o(s) **EXECUTOR(ES)** deverão:

- a) afixar destacadamente em lugar visível de seu estabelecimento e em todos os materiais de divulgação resultantes da execução do PROJETO, o apoio financeiro da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, através de placa conforme modelo, dimensão e inscrição, a serem fornecidos pela **CONCEDENTE**, e a respectiva fonte de recursos, especialmente no caso de:
- seminários e eventos científicos e tecnológicos;
 - publicações técnicas e científicas em revistas especializadas;
 - relatórios técnicos e resumos publicados ou divulgados em qualquer meio, inclusive magnético ou eletrônico.

- b) caso haja divulgação do PROJETO via Internet, inserir um ícone com o logotipo da **CONCEDENTE** e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação –MCTI, que faça o *link* para acesso às respectivas *homepages*;
- c) disponibilizar ao cidadão, por meio da internet ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- d) inserir *banner* virtual da FINEP na sua página de Internet, se houver, bem como fixar sinalização destacando a colaboração financeira da FINEP em lugar visível do local da realização do projeto e nos bens financiados inconsumíveis, conforme modelo indicados no Portal da FINEP: <http://www.finep.gov.br>. O banner virtual deverá possuir link que direcione ao referido Portal da FINEP

PARTE II

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

- 1.1. Transferir os recursos financeiros, conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso contido no PLANO DE TRABALHO, respeitadas as suas disponibilidades orçamentárias e financeiras.
- 1.2. Transferir os recursos financeiros e realizar a classificação funcional-programática e econômica das despesas relativas a exercícios futuros, por meio de apostilamento de empenhos ou notas de movimentação de crédito.
- 1.3. Formalizar em documento próprio, contendo o registro dos respectivos empenhos ou notas de movimentação de crédito, os recursos financeiros alocados em exercícios futuros, os quais correrão à conta dos orçamentos respectivos. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.
- 1.4. Prorrogar, de ofício, a vigência do convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de tempo correspondente ao atraso verificado.
- 1.5. Analisar e emitir parecer sobre os aspectos técnicos e financeiros das prestações de contas apresentadas pelo **CONVENIENTE** e decidir sobre a regularidade ou não da aplicação dos recursos transferidos pelo convênio.
- 1.6. Se for o caso, comunicar ao **CONVENIENTE** e ao Chefe do Poder Executivo (Governador ou Prefeito) do ente beneficiário do convênio, qualquer situação de irregularidade relativa à prestação de contas do uso dos recursos envolvidos, que motive a suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias, contados a partir do evento.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

2.1. Na hipótese da existência de licença ambiental ou de sua futura necessidade para a execução do projeto ora financiado, em acréscimo às obrigações previstas neste instrumento, o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES**, quando houver, deverão:

- I. Cumprir todas as determinações legais expedidas pelos órgãos ambientais competentes, aplicáveis à execução do PROJETO;
- II. estabelecer, sempre que necessário para que a execução do PROJETO se dê com segurança e responsabilidade sócio-ambiental, a realização de obras e aquisição de equipamentos como medidas preventivas à possíveis danos;
- III. informar imediatamente à **CONCEDENTE** e aos órgãos ambientais competentes, todo e qualquer acidente ou incidente decorrente da execução do PROJETO ora financiado, que possa causar danos ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade;
- IV. na hipótese acima, ficam o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e o(s) **INTERVENIENTES** obrigados a tomar, imediatamente, todas as medidas necessárias à mitigação dos impactos ambientais negativos;
- V. manter a **CONCEDENTE** informado sobre o atendimento das condições gerais e específicas que porventura tenham sido exigidas nas licenças ambientais concedidas, bem como as modificações dessas condições;
- VI. comunicar à **CONCEDENTE** sobre a suspensão, o cancelamento, a revogação ou cassação das licenças ambientais e os seus motivos;
- VII. independentemente da existência de culpa, em consonância com o § 1º, do art. 14, da Lei nº 6.938/81, indenizar e/ou reparar os danos causados ao meio ambiente e/ou a terceiros afetados por sua atividade.

2.2. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o **CONVENENTE** se obriga a:

- I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO e utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE**, contrapartida, os rendimentos das aplicações financeiras, e outros aportes de recursos, se houver, exclusivamente na execução do PROJETO;
- II. inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros para execução do convênio que permitam o livre acesso dos empregados da **CONCEDENTE**, bem como dos servidores dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas. Na hipótese de haver recursos transferidos de outros órgãos ou

Ref. 0835/13.

- entidades para o FNDCT deverá constar cláusula admitindo o livre acesso dos servidores do órgão ou entidade repassadora;
- III. manter e movimentar os recursos repassados pela **CONCEDENTE** na conta bancária específica do instrumento em instituição financeira controlada pela União. Caso seja integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, informar à **CONCEDENTE** a UG/GESTÃO, para que seja efetuado o repasse das verbas;
 - IV. manter e movimentar os recursos financeiros da contrapartida e de outros aportes em contas bancárias especificamente criadas para este fim;
 - V. restituir à **CONCEDENTE** ao(s) **INTERVENIENTE(S)** **COFINANCIADOR(ES)**, se houver, o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, nos seguintes casos:
 - a. quando não for executado o objeto da avença;
 - b. quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; e
 - c. quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da aprovada.
 - VI. restituir à **CONCEDENTE** e ao(s) **INTERVENIENTE(S)** **COFINANCIADOR(ES)**, se houver, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, inclusive os saldos remanescentes quando da denúncia ou rescisão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do instrumento;
 - VII. restituir à conta do instrumento o valor referente à despesa glosada, atualizado pelo índice da aplicação financeira aplicável ao instrumento, desde a data da realização da despesa, no caso em que for verificada durante a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
 - VIII. restituir à **CONCEDENTE** o valor referente à despesa glosada, atualizado monetariamente desde a data da realização da despesa, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, no caso em que for verificada, após a vigência do instrumento, inobservância das normas aplicáveis à utilização dos recursos repassados;
 - IX. recolher à conta da **CONCEDENTE** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
 - X. restituir à **CONCEDENTE** o valor correspondente ao percentual da contrapartida pactuada não aplicada na consecução do objeto do convênio, atualizado monetariamente, na forma prevista no inciso V, co-responsabilizando as instituições intervenientes e/ou executoras;
 - XI. encerrar a conta corrente específica do instrumento quando do encerramento ou extinção do convênio;

Ref. 0835/13.

- XII. responder, diretamente, por qualquer obrigação trabalhista ou previdenciária intentada contra a **CONCEDENTE**, oriunda de qualquer membro da equipe executora do convênio, obrigando-se ainda em comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e contratante, substituindo a **CONCEDENTE** no processo, e ressarcindo no prazo de 30 (trinta) dias as perdas, danos, indenizações, custas e honorários advocatícios que eventualmente tenham sido pagos pela **CONCEDENTE**;
- XIII. indicar a possível substituição do **INTERVENIENTE(S)**, quando houver, no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação de desistência quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no instrumento pactuado, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos que venham a ser apuradas pela **CONCEDENTE**; A alteração passará por análise técnica e jurídica da FINEP;
- XIV. designar, formalmente, o ordenador de despesas, responsável pela apresentação das prestações de contas;
- XV. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do convênio;
- XVI. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais;
- XVII. contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da **CONCEDENTE**, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. E quando da contratação de obras e serviços, observar os custos unitários de insumos ou serviços constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, observando-se as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- XVIII. observar, para utilização dos recursos, as condições legislativas impostas em função do período eleitoral;
- XIX. utilizar os recursos desembolsados pela **CONCEDENTE** e os rendimentos das aplicações financeiras, bem como outros aportes de recursos, se houver, em estrita observância às normas mencionadas na Cláusula Décima-Primeira, em especial à Lei de Diretrizes Orçamentárias; e
- XX. requerer a doação dos bens remanescentes justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental, observado o disposto na legislação vigente.

2.3. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **EXECUTOR(ES)** se obriga(m) a:

- I. Cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.



Ref. 0835/13.

- II. permitir a utilização dos bens adquiridos no âmbito do PROJETO, pela **CONCEDENTE** ou por instituição por ela indicada, para fins científicos e tecnológicos, durante o período de vigência do Convênio.
- III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

2.4. Além das demais obrigações previstas neste convênio, o(s) **INTERVENIENTE(S) COFINANCIADOR(ES)**, quando houver, se obriga(m) a:

- I. Aportar os recursos financeiros previstos, depositando-os em conta-corrente especificamente aberta para o aporte de recursos ao convênio.
- II. cumprir o PLANO DE TRABALHO do PROJETO.
- III. remeter, dentro de 30 (trinta) dias, contados das respectivas alterações, as informações relativas à mudança de seus atos constitutivos e de designação de novos representantes legais e do Coordenador do PROJETO.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1. É vedado o aditamento do convênio com o intuito de alterar seu objeto, entendida como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no PLANO DE TRABALHO, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

3.2. A **CONCEDENTE** poderá delegar competência para acompanhamento da execução do Convênio a consultores formalmente indicados, bem como a órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação de recursos.

3.3. Os partícipes reconhecem a autoridade normativa da **CONCEDENTE** para exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do PROJETO, reorientar ações e acatar, ou não, justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na execução do PROJETO, podendo vir a assumir ou a transferir a responsabilidade pelo mesmo, de modo a evitar a sua paralisação.

3.4. O **CONVENIENTE** autoriza e reconhece como legítimo o livre acesso de empregados desta Financiadora, servidores do Sistema de Controle Interno ao qual se subordina a **CONCEDENTE**, bem como do Tribunal de Contas da União, em missão de fiscalização ou auditoria, em qualquer tempo e lugar, restringindo-se aos atos e fatos relacionados ao âmbito do PROJETO. Ademais, o **CONVENIENTE** deverá incluir nos contratos celebrados para execução do convênio cláusula que permita o livre acesso dos empregados da



Ref. 0835/13.

CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas.

3.5. O **CONVENENTE** nomeia a **CONCEDENTE** sua procuradora, com poderes específicos para realizar, junto ao Banco depositário dos recursos oriundos do convênio, o bloqueio do saldo existente na conta-corrente, sempre que, a critério da **CONCEDENTE**, houver fundado receio de má utilização dos recursos concedidos.

3.6. Eventuais pagamentos de folha de pessoal efetuados com recursos do convênio não geram qualquer vínculo empregatício com a **CONCEDENTE**, ficando, por consequência, a cargo do **CONVENENTE** toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais ações judiciais porventura interpostas com o objetivo da criação de tais vínculos.

3.7. A execução do objeto do convênio será acompanhada através de relatórios técnicos, que deverão ter por base as metas, as atividades e os indicadores apontados no PLANO DE TRABALHO.

3.8. No caso de órgão ou entidade pública, a informação de que os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no plano plurianual ou em prévia lei que os autorize.

3.9. Ocorrerá a extinção deste instrumento caso o Projeto Básico das obras não tenham sido aprovado pela **CONCEDENTE** ou caso ocorra descumprimento de alguma condição a ser cumprida pelo **CONVENENTE**.

3.10. Os partícipes deverão apresentar todas as licenças e/ou autorizações necessárias à execução do projeto e à aquisição dos equipamentos previstos no PLANO DE TRABALHO previamente à respectiva execução ou aquisição, conforme legislação aplicável.

3.11. A **CONCEDENTE** e seus prepostos, na hipótese de virem a sofrer qualquer penalidade por infração ambiental decorrente da execução do PROJETO, terão ação de regresso contra o **CONVENENTE**, o(s) **EXECUTOR(ES)** e/ou o(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver.

3.12. Nos três meses que antecedem o pleito eleitoral é vedada a transferência voluntária de recursos aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

3.13 Quando da contratação de pessoal com recursos do FNDCT deverá ser encaminhada declaração informando o número de horas dedicadas ao projeto, conforme modelo disponibilizado pela FINEP.

CLÁUSULA QUARTA: BENS E SERVIÇOS

4.1. É obrigatória a observância da legislação federal que institui normas para licitação e contratos da administração pública, referentes à contratação, compras e serviços.

- I. O ônus de comprovar a observância das normas acima citadas, inclusive a adequação do valor da compra aos preços de mercado, é do conveniente;
- II. Será cobrada a devolução **integral** dos valores, devidamente corrigidos, das despesas efetuadas sem a devida comprovação dos procedimentos licitatórios cabíveis e/ou a observância de pesquisa de preços de mercado à época da contratação em caso de reincidência da falta formal, constatada em processos de prestação de contas que possuam gastos efetuados após a data de comunicação ao conveniente sobre a aprovação com ressalvas pela FINEP;
- III. Ocorrerá a cobrança judicial dos valores glosados e não ressarcidos caso a despesa ultrapasse o valor de estabelecido na Lei 9469/97.

4.2. A aquisição de bens e serviços no mercado nacional ou no mercado externo (importação) deverá ser feita pelo **CONVENIENTE** com estrita observância da legislação aplicável à matéria, bem como das especificações técnicas e das quantidades aprovadas no PROJETO.

4.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos pela **CONCEDENTE** serão doados à instituição indicada na relação de itens, desde que:

- I. Haja requerimento da instituição **CONVENIENTE** justificando que os mesmos são necessários para assegurar a continuidade de programa governamental;
- II. seja aprovada a prestação de contas final em seus aspectos técnico e financeiro; e
- III. seja observado o disposto na legislação vigente.

4.4. Os bens cuja aquisição dependam de registros, como, por exemplo, veículos automotores, embarcações aeronaves e outros, serão adquiridos em nome do destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO, observando-se todas as regras em relação aos demais bens.

4.4.1. Caso a prestação de contas final não seja aprovada em razão de má utilização dos recursos na aquisição, produção, transformação ou construção de bens materiais acima referidos, os recursos liberados pela **CONCEDENTE** relacionados a estes bens deverão ser devolvidos na forma da legislação vigente.

4.5. Os bens devem ser utilizados e mantidos na guarda do **CONVENIENTE** ou **EXECUTOR(ES)** ficando estipulada a obrigação do mesmo de conservá-los e não aliená-los.

4.6. O CONVENIENTE, deverá, tanto em relação aos bens adquiridos diretamente, quanto àqueles recebidos da **CONCEDENTE**:

- I. Manter seguro com empresas idôneas, em valores consistentes com as práticas comerciais adequadas, que cubra riscos decorrentes da aquisição, transporte, remessa e uso dos bens apoiados, devendo qualquer indenização ser paga em moeda nacional e destinada à reposição dos mesmos;
- II. comunicar à **CONCEDENTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- III. assegurar a adequada operação dos bens adquiridos, promovendo a execução dos reparos e substituições necessárias, e arcar com todas as despesas referentes ao transporte, guarda, conservação, manutenção e recuperação, sem que lhe caiba direito a retenção ou a qualquer indenização;
- IV. afixar destacadamente em lugar visível do bem o apoio financeiro da **CONCEDENTE**.
- V. em caso de furto ou de roubo do bem, promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **CONCEDENTE** e diligenciando para que se proceda a investigação pertinente.

4.7. Findo o convênio, os bens patrimoniais remanescentes serão automaticamente doados ao destinatário final do bem conforme PLANO DE TRABALHO observado o disposto nesta norma e na legislação vigente.

4.8. É vedada a destinação de recursos e bens oriundos da **CONCEDENTE** às instituições privadas com finalidade lucrativa.

CLÁUSULA QUINTA: PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1. O **CONVENIENTE** comunicará à **CONCEDENTE**, durante e após a vigência do presente convênio, os resultados alcançados pelo PROJETO, passíveis de obtenção de proteção legal, no âmbito da legislação de propriedade intelectual, ou de licenciamento a terceiros, devendo ser informado à **CONCEDENTE**, caso seja efetuado o respectivo registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI, ou em outro órgão competente, ficando desde já acordado que inventores ou autores terão seus nomes reconhecidos em todas as patentes.

5.2. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do PROJETO serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, mediante a celebração de instrumento contratual específico para regulamentar as condições de confidencialidade, durante e após a vigência deste convênio.

Ref. 0835/13.

5.3. Os direitos de propriedade intelectual sobre qualquer criação desenvolvida com os recursos repassados em virtude do presente Convênio pertencerão ao **CONVENENTE, EXECUTOR(ES)**, e/ou ao(s) **INTERVENIENTE(S)**, se houver, que a desenvolver, e será disciplinada em acordo específico entre eles firmado.

5.3.1. A **CONCEDENTE** poderá impedir a celebração de quaisquer contratos que prevejam a cessão total ou parcial dos direitos de comercialização e uso dos resultados, conhecimentos e informações geradas pelo PROJETO, durante o prazo de proteção legal, sempre que a seu juízo a referida cessão puder contrariar o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

5.4. Todos os dados, informações, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas existentes anteriormente à celebração deste Instrumento e de propriedade do **CONVENENTE, EXECUTOR(ES), INTERVENIENTE(S)**, e/ou de terceiros, que estiverem sob sua(s) responsabilidade(s) e que forem reveladas entre as partes mencionadas exclusivamente para subsidiar a execução do PROJETO, continuarão pertencendo à parte detentora.

CLÁUSULA SEXTA: SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

6.1. Sem prejuízo de denúncia ou rescisão do presente convênio, a **CONCEDENTE** poderá suspender as liberações dos recursos se houver descumprimento de condição prevista neste instrumento ou na legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA: PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICA E FINANCEIRA

7.1. O **CONVENENTE** estará sujeito a prestar contas da sua boa e regular aplicação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do convênio.

7.2. A prestação de contas deverá ser apresentada à **CONCEDENTE**, de acordo com os roteiros que vierem a ser apresentados pela **CONCEDENTE**, e será composta pela documentação a seguir relacionada:

- I. Relatório Técnico de cumprimento do objeto;
- II. relatório de execução físico-financeira;
- III. demonstrativo da execução da receita e despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos.

Ref. 0835/13.

- IV. relação de pagamentos efetuados, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- V. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, identificando o fato gerador da despesa, seu valor e o número da respectiva nota fiscal ou documento similar;
- VI. extrato da conta bancária do período abrangido pela prestação de contas e, quando for o caso, extrato das contas de aplicações financeiras, acompanhados da respectiva conciliação bancária;
- VII. cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando o instrumento objetivar a execução de obra ou serviço de engenharia;
- VIII. comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver; e
- IX. em caso de instituição privada, documentação relativa às cotações prévia de preços ou as razões que justificaram a sua desnecessidade com fundamento em texto normativo, além de elementos que definiram a escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço. Em caso de instituição pública, cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas, ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal.

7.3. Para fins de divulgação externa, o **CONVENIENTE** se obriga a apresentar, juntamente com o Relatório Técnico Final, um resumo, de até 200 palavras, contendo informações relativas aos resultados alcançados pelo PROJETO, no qual deverão ser destacadas até 6 (seis) palavras-chave que melhor caracterizem o conteúdo desses resultados.

7.4. A quitação do convênio somente se dará quando da aprovação, por parte da **CONCEDENTE**, da Prestação de Contas Final, nos seus aspectos técnicos e financeiros.

7.5. O **CONVENIENTE** se obriga, pelo prazo de dez anos contados a partir da aprovação da prestação de contas, a manter em arquivo exclusivo disponível para a **CONCEDENTE** registros financeiros e contábeis e demonstrativos financeiros, de acordo com as normas estipuladas na legislação em vigor e no presente convênio, adequados para o acompanhamento e avaliação físico-financeira do PROJETO.

CLÁUSULA OITAVA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

8.1. Será instaurada Tomada de Contas Especial pelo ordenador de despesas da **CONCEDENTE** ou, na sua omissão, por determinação do Controle Interno ou do TCU, visando a apuração dos fatos a seguir relacionados para identificação dos responsáveis e quantificação do dano.

8.2. Constituem-se motivos para instauração de Tomada de Contas Especial:

- I. Utilização dos recursos em desacordo com o PLANO DE TRABALHO;
- II. a não apresentação das prestações de contas no prazo de até 30 (trinta) dias da notificação que lhe for encaminhada pela **CONCEDENTE**;
- III. a não aprovação das prestações de contas, em decorrência de:
 - não execução total do objeto pactuado;
 - atingimento parcial dos objetivos avençados;
 - desvio de finalidade;
 - impugnação de despesas;
 - não cumprimento dos recursos da contrapartida, quando houver;
 - não aplicação de rendimentos de aplicações financeiras no objeto pactuado, quando couber.
- IV. a ocorrência de qualquer outro fato do qual resulte prejuízo ao erário.
- V. não devolução de eventuais saldos financeiros remanescentes após 30 (trinta) dias da conclusão, denúncia, rescisão, ou extinção do convênio.

8.3. Enquanto perdurar a tramitação da Tomada de Contas Especial, na forma da legislação específica, a vigência do convênio será mantida, de ofício, pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA NONA: CONDUTAS VEDADAS

9.1. Além das demais condições previstas na legislação vigente, em especial na IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010, na Lei Complementar nº 101/01 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, é vedado:

- I. alterar o objeto do convênio;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no convênio, ressalvado o custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do PLANO DE TRABALHO;
- V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento, salvo excepcionalmente para aquelas cobertas por outros aportes e desde que expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE**;

Ref. 0835/13.

- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente da **CONCEDENTE** e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no caso que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pela **CONCEDENTE**, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- VIII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no PLANO DE TRABALHO; e
- X. pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societários servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO

10.1. O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.2. Caso a instituição solicite sua retirada do convênio a mesma arcará com suas obrigações, inclusive as de natureza financeira, até o momento da formalização de sua exclusão, restando aos demais partícipes a faculdade de solicitar a rescisão do instrumento.

10.3. Constituem motivos para rescisão do instrumento, a critério da **CONCEDENTE**:

- I. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- II. utilização dos recursos repassados em destinação diversa da aprovada;
- III. constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- IV. verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11. Aplicam-se especificamente aos convênios os seguintes diplomas normativos e suas alterações, sem prejuízo dos demais que se lhe apliquem direta ou indiretamente: IN nº 1 do Conselho Diretor do FNDCT de 25 de junho de 2010; Decreto nº 93.872/1986; Lei Complementar nº 101/2000; Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 5.504/2005; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei nº 4.320/1964; Lei nº 10.973/2004; Lei 6.938, de 31/08/81; Decreto 99.274, de 06/06/90; Resoluções CONAMA, nº 01, de 23/01/86 e nº 237, de 19/12/97.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: PUBLICAÇÃO

12. A eficácia deste convênio e de seus eventuais aditivos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, que será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de vinte dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: FORO

13. Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio que não puder ser resolvida de comum acordo entre as partes, podendo a **CONCEDENTE** optar pelo foro de sua sede.

As folhas deste convênio são rubricadas por Sérgio Tasso de Oliveira, advogado da **CONCEDENTE**, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 48.490, por autorização dos representantes legais que o assinam.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Pela **CONCEDENTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

Glauco Arbix
Presidente
CPF: 518.652.118-34
CI: 4.306.034-1 SSP/SP

Fernando de Nielander Ribeiro
Diretor
CPF: 627.437.597-04
CI: 02.796.898-1 SSP/RJ

Ref. 0835/13.

Pelo **CONVENENTE/EXECUTOR: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA**


Nome: **Jorge Luis Nicolas Audy**

Cargo: Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento

CI: 4016962872

CPF: 408.344.250-68

Endereço Residencial: R. Nossa Sra. Da Medianeira, 87 – Porto Alegre/RS

Nome:

Cargo:

CI:

CPF:

Endereço Residencial:

Pelo **EXECUTOR: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – UBEA/ PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUC-RS**


Nome: **Jorge Luis Nicolas Audy**

Cargo: Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Desenvolvimento

CI: 4016962872

CPF: 408.344.250-68

Endereço Residencial: R. Nossa Sra. Da Medianeira, 87 – Porto Alegre/RS

Nome:

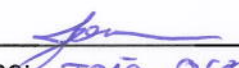
Cargo:

CI:

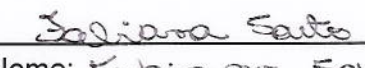
CPF:

Endereço Residencial:

TESTEMUNHAS:


Nome: **JOÃO OCTÁVIO DE ANDRADE ERTTEL**

CPF: **05882569788**


Nome: **Fabiana Souto**

CPF: **136.150.454-60**



NOTA DE EMPENHO (NE)
Somente para instituições não integrantes do SIAFI.

Tipo listagem: Por grupo de despesa

DADOS DO CONVÊNIO

Ref.FINEP: 0835/13	Nº Contrato:	Nº SIAFI:	Prazo de Utilização de Recursos: 36 meses
Título	Expansão da infraestrutura multiusuária de pesquisa na PUCRS		

DECISÃO DE DIRETORIA

Identificação: DEC/DIR/0217/13	Data Reunião 14/10/2013
-----------------------------------	----------------------------

DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Instituição Proponente:	UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA		
CNPJ:	88.630.413/0001-09		Sigla: UBEA
Endereço:	AVENIDA IPIRANGA 6681 PRÉDIO 99 SALA 203 - PARTENON		
Município:	PORTO ALEGRE	CEP: 90619-900	UF: RS
Natureza Jurídica:	OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		

DESCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GRUPO DE DESPESA		PTRES	Fonte	PTF	PI	Número da NE	Data da NE	Valor a empenhar (R\$)	Valor já empenhado (R\$)
Código	Nome								
33.50	Outras Despesas Correntes	64620	Ações transversais (0142024289)	000/00 - Sem PTF	2014T024A13	2013NE003781	29/10/2013		82.585,21
44.50	Investimentos	64620	Ações transversais (0142024289)	000/00 - Sem PTF	2014T024A13	2013NE003782	29/10/2013		1.492.065,26
Total do empenho									1.574.650,47

Técnico / Analista responsável: VALERIA MARIA SARAIVA AMORIM	Departamento: DCIT2
---	------------------------

Data de emissão: 21/11/2013





Financiadora de Estudos e Pesquisas
Ministério de Ciência e Tecnologia

PLANO DE TRABALHO	
INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013	
UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS	Nº Protocolo: 3

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.1. PROPONENTE

A.1.1.1. Instituição

Nome: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA		Sigla: UBEA
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI	
Nº: 88.630.413/0001-09	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0
Endereço: AVENIDA IPIRANGA 6681 PRÉDIO 99 SALA 203		Bairro: PARTENON
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90619-900
Telefone: 5133203571, 51133203500, 5133203500		Fax: 5133203854, 5133203604
Email: CONTABILIDADE@PUCRS.BR		URL: WWW.PUCRS.BR
Natureza Jurídica: OUTRAS FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS		
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior		
Nº Empregados/Funcionários: 6747		Receita anual: 649.242.601,90

A.1.1.2. Dirigente

Nome: RICARDO MELO BASTOS		Cargo: PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CPF: 375.384.110-20	RG: 9007826192	Orgão Expedidor: SSPRS
Endereço Residencial: AV. IPIRANGA, 6681 - PRÉDIO 01 - 4º ANDAR		Bairro: PARTENON
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90619-900
Telefone: 5133203734, 5133203500, 5133203704		Fax: 5133203604
		Email: PROAF@PUCRS.BR



2



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PESQUISAS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo:
3

A.1. DADOS CADASTRAIS

A.1.2. EXECUTOR

A.1.2.1. Instituição

Nome: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL			Sigla: PUCRS
CNPJ Próprio	Códigos do SIAFI		
Nº: 88.630.413/0002-81	UG Nº: 0	Gestão Nº: 0	
Endereço: AV. IPIRANGA, 6681		Bairro: PARTENON	
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90619-900	Caixa Postal: 1429
Telefone: 5133203500, 5133072022, 5133203604		Fax: 5133203540, 5133203604	
Email: REITORIA@PUCRS.BR		URL: WWW.PUCRS.BR	
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
Atividade Econômica Predominante: 80.30-6 Educação superior			
Nº Empregados/Funcionários: 3591		Receita anual: 453.782.973,29	

A.1.2.2. Dirigente

Nome: DARCI JORGE ISOPPO		Cargo:	
CPF: 198.584.260-20	RG: 1015218512	Orgão Expedidor: SSPRS	
Endereço Residencial: AVENIDA IPIRANGA, 6681		Bairro: PARTENON	
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90619-900	Email: disoppo@pucrs.br
Telefone: 5133203704, 5133203513		Fax: 5133203604	

A.1.2.3. Coordenador

Nome: CARLA DENISE BONAN		Cargo: COORDENADORA DE PESQUISA	
CPF: 700.576.480-34	RG: 2028675508	Orgão Expedidor: SSP-RS	
Endereço Residencial: AV IPIRANGA, 6681 PRÉDIO 1 - 3 ANDAR		Bairro: PARTENON	
Cidade: PORTO ALEGRE	UF: RS	CEP: 90619-900	Email: coordpesq@pucrs.br
Telefone: 5133534431, 5133203513		Fax: 5133203515	



2



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo:
3

A.3. DADOS DO PROJETO

A.3.1. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Expansão da infraestrutura multiusuária de pesquisa na PUCRS	Sigla: MULTIPUCRS
Prazo Execução: 36 Meses	

Objetivo Geral (Objeto da Proposta):

Metas Físicas:

- 1 - Atualização dos orçamentos para compra de equipamentos e negociação dos prazos
- 2 - Processo de compra dos equipamentos e recebimento dos equipamentos
- 3 - Planejamento de instalação dos equipamentos
- 4 - Instalação dos equipamentos
- 5 - Avaliação do Desempenho obtido pela nova infraestrutura
- 6 - Aquisição dos equipamentos importados
- 7 - Aquisição dos equipamentos nacionais
- 8 - Instalação dos equipamentos
- 9 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos
- 10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS
- 11 - Aquisição dos Equipamentos Importados
- 13 - Instalação dos Equipamentos
- 14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos
- 15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM
- 16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG

Justificativa Resumida:

A infraestrutura de pesquisa proposta pelo projeto MULTIPUCRS tem por objetivo promover a expansão e implantação de estruturas de apoio à pesquisa, de natureza multiusuário, e qualificar a pesquisa científica desenvolvida nas estruturas de pesquisa já consolidadas da PUCRS.

A expansão da infraestrutura de pesquisa terá um efeito direto sobre a qualidade e desempenho dos Programas de Pós-Graduação (PPG) da PUCRS, que na última avaliação trienal da Capes (2007-2009) obteve, em um total de 24 PPGs (24 cursos de mestrado e 21 de doutorado), 7 programas com conceito 6, 9 programas com conceito 5 e 8 programas com conceito 4, situando-se no grupo das Universidades brasileiras com melhor média de avaliações.

As diretrizes que estabelecerem as prioridades de infraestrutura consideraram a capacidade que esta expansão terá de atender a um significativo número de grupos de pesquisa e PPGs Stricto Sensu (mestrados e doutorados). A expansão de uma infraestrutura multiusuária de pesquisa ampliará o espectro de áreas beneficiadas e fomentará o desenvolvimento de abordagens interdisciplinares para a resolução de problemas envolvendo diversas áreas de pesquisa. Além disso, a implantação de estruturas de pesquisa com estas características permitirá uma maior otimização dos recursos, tanto com relação à utilização dos equipamentos solicitados como de recursos humanos envolvidos nestas atividades. A Universidade, por meio do Instituto IDEIA, tem implantado diversos mecanismos que permitem o uso compartilhado de equipamentos, viabilizando um maior aproveitamento dos recursos disponíveis.

Outro aspecto foi a priorização de áreas consideradas portadoras de futuro, como as Engenharias e

Biotecnologia que serão atendidas através da implantação do Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear da PUCRS (SUBPROJETO LABMAG). A ampliação e modernização da infraestrutura de pesquisa com imagens biomédicas (SUBPROJETO BIOIMAGEM) qualificará os recursos de imagiologia biomédica e clínica por tomografia computadorizada volumétrica e viabilizará a ampliação de um laboratório multiusuário com um sistema multimodal de imagens ótica-raios-x in vivo (inexistente no Estado do RS) para experimentação em animais de pequeno porte. Estas ações capacitarão e estimularão a pesquisa de excelência nas áreas biomédicas e interdisciplinares (fármacos, nanobiomedicina, imagens médicas, biologia molecular, zoologia, neurociências, toxicologia, imunologia, farmacologia do câncer, radiofarmácia, terapia gênica e celular, entre outros). Áreas estratégicas, como Fármacos e Saúde também serão beneficiadas com a Consolidação do Grupo Associado de Investigação Científica e Tecnológica em Fármacos e Biomateriais (SUBPROJETO SAÚDEPUCRS), que atenderá um fator crítico para o sucesso de pesquisas pré-clínicas: a produção de conhecimentos e tecnologias em farmacologia e toxicologia pré-clínica e analítica, além da formação de recursos humanos, voltada ao mercado farmacêutico. Além do expressivo impacto para as linhas de pesquisa dos Programas de Pós-Graduação na área de Ciências Biológicas e da Saúde, a implantação desta estrutura é fundamental para a consolidação de um centro capacitado em tecnologias voltadas à saúde humana, contribuindo para as políticas de governo atuais, que apontam para a clara necessidade de incrementos científicos na área de fármacos, biofármacos e biomateriais.

A capacidade de expansão e crescimento, a geração de uma produção científica e tecnológica de qualidade e relevância e a formação de recursos humanos em áreas prioritárias para o desenvolvimento nacional e regional foram os critérios adotados para definir as áreas prioritárias, cujos subprojetos constam desta proposta. Finalmente, estas ações contribuirão para a consolidação do posicionamento da PUCRS como uma Universidade de Pesquisa, comprometida com a qualidade e relevância da pesquisa científica e tecnológica desenvolvida, com caráter inovador e de impacto na sociedade.



[Handwritten signature]



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo:
3

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 1 - Atualização dos orçamentos para compra de equipamentos e negociação dos prazos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Contato com fornecedores para atualização dos orçamentos e negociação dos prazos de entrega.	Orçamentos com prazos definidos.	1	2

META FÍSICA: 2 - Processo de compra dos equipamentos e recebimento dos equipamentos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Compra dos equipamentos junto aos fornecedores.	Processo de compra disparado	3	8
2 - Recebimento dos equipamentos adquiridos.	Equipamentos recebidos.	9	19

META FÍSICA: 3 - Planejamento de instalação dos equipamentos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Planejamento de instalação dos equipamentos baseado nos prazos negociados com os fornecedores.	Cronograma de instalação	9	19

META FÍSICA: 4 - Instalação dos equipamentos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Instalação do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear	Equipamento instalado	20	23
2 - Treinamento de docentes, alunos e funcionários para utilização do equipamento	Formação de recursos humanos e pessoal técnico qualificados	24	27





ANEXO 10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo:
3

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 5 - Avaliação do Desempenho obtido pela nova infraestrutura

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Validação de métodos e técnicas	Técnicas validadas para iniciar os trabalhos com o novo equipamento	24	27
2 - Análise do impacto dos novos equipamentos nos resultados de projetos de pesquisa	Relatório técnico	27	36

META FÍSICA: 6 - Aquisição dos equipamentos importados

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Início das atividades propostas	Equipamento comprado	8	18

META FÍSICA: 7 - Aquisição dos equipamentos nacionais

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Início das atividades propostas	Equipamentos comprados	8	18

META FÍSICA: 8 - Instalação dos equipamentos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Início das atividades propostas	Equipamentos instalados	8	24

META FÍSICA: 9 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos	Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos.	8	28



[Handwritten signature]



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
UNIVERSITÁRIOS - DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo:
3

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.	Relatórios semestrais e relatório final.	6	36
2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto	Controle administrativo e financeiro	1	36

META FÍSICA: 11 - Aquisição dos Equipamentos Importados

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Início das Atividades Propostas	Equipamento Comprado	1	11

META FÍSICA: 13 - Instalação dos Equipamentos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Início das Atividades Propostas	Equipamentos instalados	12	18

META FÍSICA: 14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos	Pessoal capacitado a operar os equipamentos	19	28

META FÍSICA: 15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.	Relatórios semestrais e relatório final.	6	36





FINANÇADORA DE PESQUISA E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo:
3

B.1. CRONOGRAMA FÍSICO

META FÍSICA: 15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto	Controle administrativo e financeiro	1	36

META FÍSICA: 16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG

ATIVIDADES:	INDICADOR FÍSICO DE EXECUÇÃO	Duração Prevista	
		Início	Fim
1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.	Relatórios semestrais e relatório final.	6	36
2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto	Controle administrativo e financeiro	1	36




INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013
UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS
Nº Protocolo: 3
B.2. EQUIPE EXECUTORA

Nº	NOME	CPF	TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO/PAÍS ANO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTIT.	FUNÇÃO NO PROJETO	PARTICIP. NO PROJETO	
								H/S	Mês
1	Sandra Mara Oliveira Einloft	40315886072	Doutor	UFRGS/Brasil/1993	Engenharías/ Eng. de Materiais e Metalúrgica	PUCRS	COORDENADOR DE SUB-PROJETO	6	36
ATIVIDADES:									
1 - Atualização dos orçamentos para compra de equipamentos e negociação dos prazos									
1 - Contato com fornecedores para atualização dos orçamentos e negociação dos prazos de entrega.									
2 - Processo de compra dos equipamentos e recebimento dos equipamentos									
1 - Compra dos equipamentos junto aos fornecedores.									
2 - Recebimento dos equipamentos adquiridos.									
16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG									
1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.									
2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto									
2	Rosane Angélica Ligabue	50182277020	Doutor	UNESP/Brasil/2000	Ciências Exatas e da Terra/ Química	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36
ATIVIDADES:									
3 - Planejamento de instalação dos equipamentos									
1 - Planejamento de instalação dos equipamentos baseado nos prazos negociados com os fornecedores.									
4 - Instalação dos equipamentos									
1 - Instalação do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear									
2 - Treinamento de docentes, alunos e funcionários para utilização do equipamento									
3	Marcus Seferin	44982445087	Doutor	UFRGS/Brasil/2005	Ciências Exatas e da Terra/ Química	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36
ATIVIDADES:									
4 - Instalação dos equipamentos									
1 - Instalação do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear									
2 - Treinamento de docentes, alunos e funcionários para utilização do equipamento									
5 - Avaliação do Desempenho obtido pela nova infraestrutura									
1 - Validação de métodos e técnicas									
2 - Análise do impacto dos novos equipamentos nos resultados de projetos de pesquisa									
4	Eileani Maria da Costa	55469850030	Doutor	UFRGS/Brasil/1995	Engenharías/ Eng. de Materiais e Metalúrgica	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36
ATIVIDADES:									
4 - Instalação dos equipamentos									
1 - Instalação do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear									
2 - Treinamento de docentes, alunos e funcionários para utilização do equipamento									

ATIVIDADES:						
4 - Instalação dos equipamentos 1 - Instalação do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear 2 - Treinamento de docentes, alunos e funcionários para utilização do equipamento						
5 - Avaliação do Desempenho obtido pela nova infraestrutura 1 - Validação de métodos e técnicas 2 - Análise do impacto dos novos equipamentos nos resultados de projetos de pesquisa						
5	Pablo Machado	99469898087	Doutor	UFSM/Brasil/2010	Ciências Exatas e da Terra/ Química	PUCRS
						APOIO TÉCNICO
						6
						36
						Contrapartida
ATIVIDADES:						
2 - Processo de compra dos equipamentos e recebimento dos equipamentos 1 - Compra dos equipamentos junto aos fornecedores. 2 - Recebimento dos equipamentos adquiridos.						
3 - Planejamento de instalação dos equipamentos 1 - Planejamento de instalação dos equipamentos baseado nos prazos negociados com os fornecedores.						
4 - Instalação dos equipamentos 1 - Instalação do equipamento de Ressonância Magnética Nuclear 2 - Treinamento de docentes, alunos e funcionários para utilização do equipamento						
5 - Avaliação do Desempenho obtido pela nova infraestrutura 1 - Validação de métodos e técnicas 2 - Análise do impacto dos novos equipamentos nos resultados de projetos de pesquisa						
6	Carla Denise Bonan	70057648034	Doutor	UFRGS/Brasil/2000	Bioquímica/Toxicologia/ Instrumentação Analítica	PUCRS
						COORDENADOR GERAL
						12
						36
						Contrapartida
ATIVIDADES:						
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confeção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confeção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confeção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
7	Fernanda Bueno Morrone	46263128020	Doutor	UFRGS/Brasil/2005	Bioquímica/Farmacologia/ Toxicologia	PUCRS
						APOIO TÉCNICO
						8
						36
						Contrapartida
ATIVIDADES:						
8 - Instalação dos equipamentos 1 - Início das atividades propostas						
9 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos 1 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos						
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS						

2

1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
8	Maria Martha Campos	91038561949	Doutor	UFSC/Brasil/2001	Farmacologia/Toxicologia /Odontologia/	PUCRS	COORDENADOR DE SUB-PROJETO	10	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
6 - Aquisição dos equipamentos importados										
1 - Início das atividades propostas										
7 - Aquisição dos equipamentos nacionais										
1 - Início das atividades propostas										
8 - Instalação dos equipamentos										
1 - Início das atividades propostas										
9 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos										
1 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos										
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS										
1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
9	Maurício Reis Bogo	49162381091	Doutor	UFRGS/Brasil/ 1999	Biologia Molecular/Bioquímica /Toxicologia	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
9 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos										
1 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos										
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS										
1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
10	Carlos Eduardo Leite	00888875029	Especialista	PUCRS/Brasil/2009	Ciências da Saúde/ Farmácia / Toxicologia	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
6 - Aquisição dos equipamentos importados										
1 - Início das atividades propostas										
7 - Aquisição dos equipamentos nacionais										
1 - Início das atividades propostas										
8 - Instalação dos equipamentos										
1 - Início das atividades propostas										
11	Ariane da Cruz Teixeira	38229307091	Graduado	PUCRS/Brasil/2007	Ciências Exatas e da Terra/ Química	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
6 - Aquisição dos equipamentos importados										
1 - Início das atividades propostas										
7 - Aquisição dos equipamentos nacionais										
1 - Início das atividades propostas										
8 - Instalação dos equipamentos										
1 - Início das atividades propostas										

29

12	Camile Dutra Ferreira	95078460004	Graduado	IPA/Brasil/2009	Educação Infantil, Séries Iniciais, EJA	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
9 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos 1 - Treinamento na utilização dos novos equipamentos										
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
13	Rosemary Sadami Arai Shinkai	15961269817	Doutor	UNICAMP/Brasil/2001	Odontologia	PUCRS	COORDENADOR DE SUB-PROJETO	8	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
11 - Aquisição dos Equipamentos Importados 1 - Início das Atividades Propostas										
13 - Instalação dos Equipamentos 1 - Início das Atividades Propostas										
14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos 1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
14	Ana Roselaine Strossi de Jesus	48995789034	Graduado	Fundação Saint Pastous/Brasil/1991	Radiologia	PUCRS	APOIO TÉCNICO	12	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos 1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
15	Maria Inês Ludwig Mendel	42111129020	Graduado	Fundação Saint Pastous/Brasil/1991	Radiologia	PUCRS	APOIO TÉCNICO	12	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos 1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
16	Ana Maria Marques da Silva	04660165817	Doutor	USP/Brasil/1998	Física Médica	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
13 - Instalação dos Equipamentos 1 - Início das Atividades Propostas										
14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos 1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										

30

17	Cristina Beatriz Bonorino	40887987087	Doutor	UFRGS/Brasil/1995	Biologia	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
13 - Instalação dos Equipamentos 1 - Início das Atividades Propostas										
14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos 1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
18	Ricardo Meurer Papaléo	48333018068	Doutor	Uppsala Universitet/Suécia/1996	Física Médica	PUCRS	APOIO TÉCNICO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
13 - Instalação dos Equipamentos 1 - Início das Atividades Propostas										
14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos 1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
19	Gianina Teribele Venturin	00168048051	Doutor	PUC/Brasil/2012	Neurociências	PUCRS	APOIO TÉCNICO	10	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
13 - Instalação dos Equipamentos 1 - Início das Atividades Propostas										
14 - Treinamento na Utilização dos Novos Equipamentos 1 - Formação de recursos humanos especializados e capacitados na utilização de novos equipamentos										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas.										
20	Cátia Ticiane de Oliveira Bonacina	81264941072	2o. grau	Colégio Pasqualini/Brasil/1997	Técnico Aux. Administração	PUCRS	APOIO ADMINISTRATIVO	4	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto										
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto										
16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto										
21	Marcelo Santos Freiry	00548590001	2o. grau	Colégio Coração de Maria/Brasil/2002	Sistemas de Informação	PUCRS	APOIO ADMINISTRATIVO	4	36	Contrapartida

31

ATIVIDADES:						
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
22	Jorge Luis Nicolas Audy	40834425068	Doutor	UFRGS/Brasil/2001	Ciência da Computação/ Gestão de C, T & I	PUCRS
					APOIO ADMINISTRATIVO	2
						36
						Contrapartida
ATIVIDADES:						
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
23	Carlos Nelson dos Reis	13763024034	Doutor	UNICAMP/Brasil/1994	Economia Política/ Programas de Bem-Estar	PUCRS
					APOIO ADMINISTRATIVO	2
						36
						Contrapartida
ATIVIDADES:						
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
24	Leonardo Kichalowsky de Oliveira	98915690044	Graduado	PUCRS/Brasil/2006	Financeiro	PUCRS
					APOIO ADMINISTRATIVO	2
						36
						Contrapartida
ATIVIDADES:						
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						
15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto						

2

1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto 16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto										
25	Marta Karpouzas	55186599034	Especialista	PUCRS/Brasil/2010	Gerência de Projetos	PUCRS	APOIO ADMINISTRATIVO	1	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto 15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto 16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto										
26	Vanessa Maria Tavares de Souza	96602139053	Graduado	São Judas Tadeu/Brasil/2007	Contábil	PUCRS	APOIO ADMINISTRATIVO	1	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto 15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto 16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto										
27	Waneska Danuza Rathunde	55965024053	Graduado	PUCS/Brasil/2002	Financeira	PUCRS	APOIO ADMINISTRATIVO	1	36	Contrapartida
ATIVIDADES:										
10 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto SAÚDEPUCRS 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto 15 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto BIOIMAGEM 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto 16 - Geração de dossiês de acompanhamento e progresso das atividades do Subprojeto LABMAG 1 - Confecção de relatório de atividades, demonstrando os benefícios das mesmas. 2 - Gestão e acompanhamento administrativo e financeiro do projeto										



2

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo: 3

B.3 ORÇAMENTO

B.3.1 PLANO DE APLICAÇÃO

(Valores em R\$)

Código	Grupos/Elementos de Despesas	FNDCT/ FINEP	CONTRAPARTIDA								TOTAL	
			PROponente		Executor		CO-EXECUTOR(ES)		INTERVENIENTE(S)			
			Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.	Fin.	Não Fin.		
3. DESPESAS CORRENTES			174.059,56	0,00	0,00	0,00	2.284.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.458.759,56
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284.700,00	
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.284.700,00	
33.00.00	Outras Despesas Correntes	174.059,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.059,56	
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	174.059,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.059,56	
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4. DESPESAS DE CAPITAL			2.079.503,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079.503,44	
44.00.00	Investimentos	2.079.503,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079.503,44	
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	2.079.503,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.079.503,44	
TOTAL GERAL			2.253.563,00	0,00	0,00	2.284.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.538.263,00	

FINEP



Ministério de Educação e Cultura
Ministério da Ciência e Tecnologia

PLANO DE TRABALHO

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS - 01/2013

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

Nº Protocolo: 3

B.3.3. ORÇAMENTO

B.3.3. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / FNDCT

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		PARCELAS (MÊS)			TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	1ª (1)	2ª (13)		
3. DESPESAS CORRENTES					
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	82.585,21	0,00	0,00	174.059,56
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00		0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00		0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00		0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	82.585,21	91.474,35		174.059,56
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00		0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00		0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00		0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00		0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	82.585,21	91.474,35		174.059,56
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00		0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL					
44.00.00	Investimentos	1.492.065,26	587.438,18		2.079.503,44
44.00.51	Obras e Instalações	1.492.065,26	587.438,18		2.079.503,44
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	1.492.065,26	587.438,18	0,00	0,00
TOTAL GERAL		1.574.650,47	678.912,53		2.253.563,00

FINEP
JUN 2013
35

2



FINANCIADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS -
01/2013**

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

**Nº Protocolo:
3**

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Executor: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA - PONTIFÍCIA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	2.284.700,00	2.284.700,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.284.700,00	2.284.700,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	2.284.700,00	2.284.700,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	2.284.700,00	2.284.700,00



[Handwritten signature]



FINANÇAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS -
01/2013**

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

**Nº Protocolo:
3**

B.3 ORÇAMENTO

B.3.2. DETALHAMENTO DA CONTRAPARTIDA

Instituição: Proponente: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA

(Valores em R\$)

METAS FINANCEIRAS		CONTRAPARTIDA		TOTAL
Código	Grupos/Elementos de Despesas	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS NÃO FINANCEIROS	
3. DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
31.00.11/12	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
31.00.13	Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
31.00.14	Pagamento de Pessoal	0,00	0,00	0,00
33.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
33.00.14/15	Diárias (Pessoal Civil/Militar)	0,00	0,00	0,00
33.00.30	Material de Consumo	0,00	0,00	0,00
33.00.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	0,00
33.00.36	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Física	0,00	0,00	0,00
33.00.39	Outros serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00
33.90.18	Serviços de Terceiros - Bolsas	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00
44.00.00	Investimentos	0,00	0,00	0,00
44.00.51	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00
44.00.52	Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS -
01/2013**

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

**Nº Protocolo:
3**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

33.00.39: Despesas Acessórias de Importação

PUCRS					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Despesas acessórias para importação	Despesas acessórias para aquisição dos equipamentos importados	PUCRS	1	52.102,58	52.102,58
Despesas acessórias para importação	Despesas acessórias para aquisição dos equipamentos importados	PUCRS	1	16.486,99	16.486,99
Despesas acessórias para importação	Despesas acessórias para aquisição dos equipamentos importados	PUCRS	1	35.059,50	35.059,50

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

103.649,07



2



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
UNIVERSITÁRIOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS -
01/2013**

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

**Nº Protocolo:
3**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

33.00.39: Outras Despesas com Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

PUCRS							
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Periodo	Encargos(R\$)	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Pagamento de Manutenção Preventiva por Empresa Autorizada	Manutenção Preventiva para Cromatógrafo a Gás	PUCRS	1	1	0	4.764,00	4.764,00
Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	PUCRS	1	1	0	31.029,74	31.029,74
Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	PUCRS	1	1	0	15.287,61	15.287,61
Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	Despesas Operacionais e Administrativas de Caráter Indivisível	PUCRS	1	1	0	19.329,14	19.329,14

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

70.410,49

FINEP
39

2



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS -
01/2013**

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

**Nº Protocolo:
3**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Nacional

PUCRS					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
MANIFOLD A VÁCUO PARA EXTRAÇÃO COM 12 POSIÇÕES	Equipar o Laboratório de Instrumentação Analítica	PUCRS	1	2.060,00	2.060,00
BENCHPRO 4100 INSTRUMENT e POWEREASE 500, 220/240VAC e ACESSÓRIOS BENCHPRO	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	42.860,00	42.860,00
MONITOR PARA REGISTRO DA ATIVIDADE DE PEQUENOS ANIMAIS	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	15.110,00	15.110,00
ROTA ROD PARA CAMUNDONGOS	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	9.700,00	9.700,00
DISPOSITIVO DE CAMPO ABERTO PARA PEQUENOS ROEDORES	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	1.280,00	1.280,00
LABIRINTO EM CRUZ ELEVADO	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	1.350,00	1.350,00
ESTEIRA MOTORIZADA PARA ROEDORES	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	11.300,00	11.300,00
ESTEREOTÁXICO 1 TORRE	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	8.650,00	8.650,00
COUNTESS AUTOMATED CELL COUNTER	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	19.500,00	19.500,00
NANODROP ND-2000C ESPECTROFOTÔMETRO DE ESPECTRO COMPLETE (180-840 NM)	Equipar o Laboratório de Instrumentação Analítica	PUCRS	1	72.090,46	72.090,46
Nobreak 10KVA	Necessários para instalação do Espectrômetro de Ressonância Magnética Nuclear (RMN)	PUCRS	1	11.425,26	11.425,26
CENTRÍFUGA REFRIGERADA DE BANCADA, ROTORES E ADAPTADORES	Preparação de amostras para ensaios analíticos	PUCRS	1	23.803,00	23.803,00
DISPERSOR ULTRA-TURRAX	Preparação de amostras e tecidos para ensaios analíticos	PUCRS	1	1.996,00	1.996,00
MÁQUINA DE GELO	Utilização para conservação de amostras biológicas	PUCRS	1	6.223,00	6.223,00

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

227.347,72



FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS -
01/2013**

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

**Nº Protocolo:
3**

B.3. ORÇAMENTO

B.3.4 RELAÇÃO DOS ITENS SOLICITADOS/FNDCT

44.00.52: Equipamento e Material Permanente Importado

PUCRS					
Descrição	Finalidade	Destinação	Qtd.	Valor Unitário(R\$)	Total (R\$)
Espectrômetro de Ressonância Magnética Nuclear (RMN) de 400 MHz com supercondutor FT	Implantar o Laboratório de Ressonância Magnética Nuclear.	PUCRS	1	987.840,00	987.840,00
Sistema de aquisição de imagens, módulo de rotação para imagens em 3D e sistema de anestesia	Ampliar as instalações de pesquisas pré-clínicas no InsCer	PUCRS	1	492.800,00	492.800,00
MICRO-ONDAS SPEEDWAVE	Equipar o Laboratório de Instrumentação Analítica	PUCRS	1	79.756,32	79.756,32
CENTRÍFUGA REFRIGERADA	Equipar o Laboratório de Instrumentação Analítica	PUCRS	1	57.066,55	57.066,55
CROMATÓGRAFO A GÁS CombiPAL COM DETECTOR FID	Equipar o Laboratório de Instrumentação Analítica	PUCRS	1	128.047,29	128.047,29
COMPLETE SINGLE-OUTPUT ANESTHESIA SYSTEM, INCLUDING BASIC SINGLE-OUTPUT ANESTHESIA SYSTEM	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	12.248,04	12.248,04
AESTHESIO SET OF VON FREY FILAMENTS	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	4.674,60	4.674,60
PLETHYSMOMETER COMPLETE FOR MOUSE AND RATS	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	12.186,30	12.186,30
ANALGESY METER WITH STAR-STOP FOTOELECTRIC SWITCH	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	6.415,08	6.415,08
HOT/COLD PLATE	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	13.859,16	13.859,16
PLANTAR TEST (Hargreaves Apparatus)	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	16.787,40	16.787,40
OROFACIAL STIMULATION TEST METHOD (FEHRENBACHER, HENRY AND HARGREAVES)	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	20.036,10	20.036,10
TAIL-FLICK	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	11.172,00	11.172,00
HOLE BOARD	Equipar o Laboratório de Ensaios Pré-Clínicos	PUCRS	1	9.266,88	9.266,88

VALOR TOTAL DO ELEMENTO DE DESPESA:

1.852.155,72



2



TRANSIÇÃO DE RECURSOS E INICIATIVAS
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS -
01/2013**

UBEA - PUCRS - MULTIPUCRS

**Nº Protocolo:
3**

C.2. BOLSAS

C.2.2 RELAÇÃO DAS BOLSAS SOLICITADAS

Nº:	Nome:	Instituição:	Modalidade/ Nível da Bolsa	Meses:	Mensalidade:	Passagens:	Tx.Inscrição:	Custo Total:
Valores Totais					0,00	0,00	0,00	0,00





INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termo da vigência	Data de Fim	Termo
Diogo Onofre Gomes de Souza	573677/2008-5	29/12/2008	05/10/2014	02/12/2013	6º
Carlos Felipe Granger Loureiro	402440/2009-9	07/02/2010	12/11/2014	03/12/2013	4º

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para a continuidade do projeto. Signatário: José Auréliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento/Substituto.

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termo da vigência	Data de Fim	Termo
Mário Pichorim	552024/2011-2	05/12/2011	14/12/2014	02/13/2013	1º
Ernesto Torres de Azevedo Marques Jr.	550140/2010-7	30/06/2010	28/12/2014	02/12/2013	2º

Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo de Concessão e Aceitação, para a continuidade do projeto. Signatário: José Auréliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento/Substituto.

Beneficiário	Processo	Ass. Eletrônica	Termo da vigência	Data de Fim	Termo
Hector Nicolas Seminer Abreu	573806/2008-0	02/04/2009	06/04/2015	02/12/2013	5º

Segundo Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto assinado eletronicamente pelo Beneficiário em 19/10/2013. Concedente: CNPq, Beneficiário: Elisabeth Urban. Processo: 562395/2010-5. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do termo de concessão e aceitação, até 24/06/2014, para a continuidade do projeto intitulado: "SIBRATEC-RS Rede de Extensão Tecnológica" Data da Fimatura: 02/12/2013. Signatário: José Auréliano Fonseca Matos- Coordenador Geral de Operação do Fomento-Substituto. Pelo beneficiário, o próprio.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie ENCOMENDA TRANSVERSAL SIBRATEC - REDES DE CENTROS DE INOVAÇÃO. Ref. 0362/12. Data da Assinatura: 25/11/2013. Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Conveniente: Fundação de Estudos e Pesquisas Socio Econômicas - FEPESE. CNPJ n.º 83.566.299/0001-73. Objeto: "Sistema Avançado de Soldagem para o Setor de Petróleo e Gás com Ênfase em Estruturas de Alumínio". Valor total: até R\$ 928.920,00 sendo R\$ 744.120,00 destinados ao Conveniente por meio de aporte direto e R\$ 184.800,00 destinados a bolsas CNPq. Nota de empenho: 2013NE003898; 2013NE003899. Fonte: Ação Transversal - Geral. Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio. Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

Espécie ENCOMENDA TRANSVERSAL DE PROJETOS DE PESQUISA: Ref. 0468/12. Data da Assinatura: 26/11/2013. Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09. Conveniente: Fundação Arthur Bernardes - FURNABRE. CNPJ n.º 20.320.503/0001-51; Executores: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA. CNPJ n.º 00.348.003/0001-10, Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. CNPJ n.º 33.663.683/0001-16, Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE. CNPJ n.º 24.416.174/0001-06, Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFSE. CNPJ n.º 13.031.547/0001-04, Universidade Federal de Viçosa - UFV. CNPJ n.º 25.944.455/0001-96, Universidade Federal de Goiás - UFG. CNPJ n.º 01.567.601/0001-43, Universidade Federal do Paraná - UFPR. CNPJ n.º 75.095.679/0001-49, Universidade Federal do Piauí - UFPI. CNPJ n.º 06.517.387/0001-34, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, através do Instituto Agronômico - SAESP-IAC, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA. CNPJ n.º 46.384.400/0001-49, Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR. CNPJ n.º 75.324.757/0001-49, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa de Agropecuária - CNPAG. CNPJ n.º 00.348.003/0017-88, Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD. CNPJ n.º 07.775.847/0001-97, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa Tecnológica em Informática para Agricultura - CNPPTIA. CNPJ n.º 00.348.003/0116-60, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Tabuleiros Costeiros - CPATC. CNPJ n.º 00.348.003/0136-03, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC. CNPJ n.º 00.348.003/0039-93, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro de Pesquisa Agropecuária de Clima Temperado - CPACT. CNPJ n.º 00.348.003/0137-94, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF. CNPJ n.º 04.809.688/0001-06, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa de Milho e Sorgo - CNPMS. CNPJ n.º 00.348.003/0029-11, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Centro Nacional de Pesquisa de Agrobiologia - CNPAB. CNPJ n.º 00.348.003/0108-50, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ. CNPJ n.º 29.427.465/0001-05, Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - FUFMT. CNPJ n.º 33.004.540/0001-00, Universidade Federal de Alagoas - UFAL. CNPJ n.º 24.464.109/0001-48, Fundação Universidade Federal de São Carlos - UFSCAR. CNPJ n.º 48.358.058/0001-40, Objeto: "Programa Plurianual Integrado de PD&I em Cana-de-Açúcar". Valor total: até R\$ 16.853.679,53, sendo R\$14.764.019,53 por meio de aporte direto e R\$2.089.660,00 destinados a Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico, a serem transferidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq. Contrapartida: Os Executores obrigam-se a aportar contrapartida na forma não financeira no valor de R\$ 7.927.998,06, conforme valores especificados: UFRJ - R\$112.025,16, UENF - R\$169.900,70, FUFSE - R\$169.970,70, UFGD - R\$169.970,70, IAPAR - R\$216.481,70, UFPI - R\$220.010,10, CNPAB - R\$310.620,00, CNPMS - R\$310.620,00, CPACT -

R\$310.620,00, CNPPTIA - R\$310.620,00, FUFMT - R\$153.469,80, UFRRJ - R\$224.410,32, UFV - R\$402.527,50, UFAL - R\$402.527,50, UFG - R\$402.527,50, UFRPE - R\$402.527,50, UFS - R\$402.527,50, UFRPE - R\$402.527,50, CPAC - R\$450.157,12, SAESP-IAC - R\$536.600,00, CPACT - R\$599.876,16, CNPAG - R\$1.242.480,00. Nota de empenho: 2013NE000110. Fonte: Agronegócio; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 30 (trinta) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITARIAS - 01/2013; Ref. 0835/13; Data da Assinatura: 21/11/2013; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09. Conveniente: União Brasileira de Educação e Assistência - UBEA. CNPJ n.º 88.630.413/0001-09; Executor: União Brasileira de Educação e Assistência - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS; CNPJ n.º 88.630.413/0002-81; Objeto: "Expansão da infraestrutura multiusuária de pesquisa na PUCRS". Valor total: até R\$ 2.253.563,00 destinados ao Conveniente por meio de aporte direto. Outros aportes: O Executor obriga-se a aportar o valor de R\$ 2.284.700,00 na forma não financeira. Nota de empenho: 2013NE003787; 2013NE003782; Fonte: Ações Transversais: Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

Espécie Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa: Ref. 0973/13; Data da Assinatura: 26/11/2013; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Conveniente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. CNPJ n.º 18.720.938/0001-41; Objeto: "Infraestrutura de CT&I no Brasil em setores selecionados e elaboração de ratings para empresas, projetos e instituições de pesquisa". Valor total: até R\$ 1.899.126,10 sendo R\$ 1.751.286,10 destinados ao Conveniente por meio de aporte direto e R\$ 147.840,00 destinados a bolsas CNPq. Nota de empenho: 2013NE003895; 2013NE003896; 2013NE003897. Fonte: Ação Transversal - Geral. Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

Espécie Encomenda Transversal Projetos de Pesquisa: Ref. 1338/13; Data da Assinatura: 28/11/2013; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09. Conveniente/Executor: Associação do Laboratório de Sistemas Integráveis Tecnológico - LSITEC. CNPJ n.º 03.018.444/0001-42; Objeto: "Implantação e operação de Centros de Treinamento de Projetistas de Circuitos Integrados 2013". Valor total: até R\$ 8.000.000,00 destinados ao Conveniente por meio de aporte direto. Nota de empenho: 2013NE004039 e 2013NE004019; Fonte: Ações Transversais: Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 dias contados da data do término da vigência.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.08.0553.02; Data de Assinatura: 29/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação CPQD Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações - CPQD. CNPJ n.º 02.641.662/0001-10; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 16/06/2014; Prazo de Prestação de Contas: 15/08/2015.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.08.0565.02; Data de Assinatura: 29/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Secretaria de Estado de Meio Ambiente, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia - MIS - SEMAC. CNPJ n.º 02.931.636/0001-82; Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 19/12/2015; Prazo de Prestação de Contas: 17/02/2016.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0686.02; Data de Assinatura: 29/11/2013; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG. CNPJ n.º 03.483.912/0001-50; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 14/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 12/2/2015.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa FLAVIO FG COM. DE MÁQUINAS LTDA.-ME. CNPJ: 09.057.675/0001-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 246/2013. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar tipo split system. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 88.720,00 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa ORLANDO K. BRASIL & CIA LTDA.-ME. CNPJ: 13.736.387/0001-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 246/2013. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar tipo split system. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 53.200,00 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa DMX6 COMERCIAL LTDA.-EPP. CNPJ: 14.689.627/0001-06. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 246/2013. OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar tipo split system. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 103.490,00 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa CAURE INF. E SUPRIMENTOS LTDA. ME. CNPJ: 11.972.582/0001-94. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 313/2013. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, filtro de papel e garrafa térmica. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 120.260,00 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. VIGÊNCIA: De 21/11/2013 a 20/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa LISBOA PRODUÇÕES E MARKETING LTDA. ME. CNPJ: 12.342.574/0001-27. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 313/2013. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, filtro de papel e garrafa térmica. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 6.288,00 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. VIGÊNCIA: De 21/11/2013 a 20/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa JOÃO PEREIRA DE MORAIS & CIA LTDA. ME. CNPJ: 12.865.335/0001-51. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 313/2013. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, filtro de papel e garrafa térmica. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 13.762,00 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. VIGÊNCIA: De 21/11/2013 a 20/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa JOÃO PAULO DE TOLEDO NOGUEIRA EPP. CNPJ: 13.801.521/0001-90. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 313/2013. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, filtro de papel e garrafa térmica. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 18.960,00 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. VIGÊNCIA: De 21/11/2013 a 20/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa EBSX2 COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA. EPP. CNPJ: 16.572.376/0001-00. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 313/2013. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis, filtro de papel e garrafa térmica. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 23.850,00 DATA DE ASSINATURA: 21/11/2013. VIGÊNCIA: De 21/11/2013 a 20/11/2014.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa COMERCIAL CAMARGO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-ME. CNPJ: 00.488.292/0001-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 368/2013. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção geral do INPE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.000,00 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA.-EPP. CNPJ: 02.590.407/0001-41. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 368/2013. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção geral do INPE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 29.318,00 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa POLAMP COMERCIAL LTDA.-EPP. CNPJ: 03.294.656/0001-52. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 368/2013. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção geral do INPE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 60.215,00 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa DOMIVAN INDUSTRIA E COM. LTDA.-ME. CNPJ: 08.227.387/0001-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 368/2013. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção geral do INPE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 24.421,80 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.

Ata de Registro de Preços, firmada entre o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e a empresa J.J. VITALLI-ME. CNPJ: 08.658.622/0001-13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 368/2013. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção geral do INPE. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 295,80 DATA DE ASSINATURA: 20/11/2013. VIGÊNCIA: De 20/11/2013 a 19/11/2014.



Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto Assinado Eletronicamente pelo Beneficiário - CONCEDENTE: CNPq - OBJETO: Concessão de recursos suplementares com o objeto de alocação de recursos financeiros adicionais, para a continuidade do projeto - SIGNATÁRIOS: pelo CNPq: José Aureliano Fonseca Matos, Coordenador-Geral de Operação do Fomento - Substituto.

Beneficiário	Processo	Valor Total	Assinatura Eletrônica	Termos do Aditivo	Data de Assinatura
William Jayme Magnusson	573721/2008-4	275.042,44	07.11.2009	10.11.2014	05.12.2013

PRIMEIRO termo aditivo ao termo de concessão e aceitação de apoio financeiro a projeto assinado eletronicamente pelo beneficiário em 15/12/2011. Lindberg Lima Gonçalves. PROCESSO: 409445/2011-6. OBJETO: prorrogação de prazo final de vigência para 04/07/2014. Data de assinatura: 05/12/2013. Signatário: José Aureliano Fonseca Matos - Coordenador Geral de Operação do Fomento Substituto.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT- INFRA- PROINFRA- 01/2013. Ref. 0076/12. Data da Assinatura: 16/11/2013. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e a Fundação Educativa de Rádio e Televisão de Ouro Preto- FEOP. CNPJ n.º 00.306.770/0001-67. Objeto: "Infraestrutura para a consolidação de áreas estratégicas da pesquisa e pós-graduação da UFOP". Valor total: R\$ 3.945.526,00 (três milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e seis reais) destinados ao Convênio por meio de aporte direto, nota de empenho: 2013NE003370; 2013NE004050 e 2013NE004051. Fonte: Infraestrutura. Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/AT - Infraestrutura de Pesquisa em Universidades Comunitárias- 01/2013. Ref. 0843/13. Data da Assinatura: 19/11/2013. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e a Associação Pró Ensino em Santa Cruz do Sul- APES- CNPJ n.º 95.438.412/0001-14. Objeto: "Qualificação da Infraestrutura para as atividades de pesquisa dos PPGS da Unisc". Valor total: R\$ 1.937.614,98 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos) destinados ao Convênio por meio de aporte direto; nota de empenho: 2013NE003905; Fonte: Ações Transversais; Contrapartida: R\$ 41.368,00 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais), sob a forma de recursos financeiros; e R\$ 1.896.246,74 (um milhão, oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos) sob a forma de recursos não financeiros, por parte do convênio; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

Espécie: Chamada Pública INFRAESTRUTURA DE PESQUISA EM UNIVERSIDADES COMUNITÁRIAS- 01/2013. Ref. 0854/13. Data da Assinatura: 29/11/2013. Partes: Concedente Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Convênio Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT: CNPJ n.º 03.226.149/0001-81. Objeto: Rede de Plataformas Tecnológicas. Valor: até R\$ 999.989,50 (novecentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) destinados ao Convênio por meio de aporte direto. Nota de Empenho: 2013NE003666 e 2013NE003667. Fonte: Ações Transversais. Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 18 (dezoito) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.09.0404.02. Data de Assinatura: 03/12/2013. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC: CNPJ n.º 08.469.280/0001-93. Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 03/09/2014; Prazo de Prestação de Contas: 02/11/2014.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.10.0717.02. Data de Assinatura: 29/11/2013. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP: CNPJ n.º 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 20/06/2014; Prazo de Prestação de Contas: 19/08/2014.

Espécie: Termo Aditivo n.º 30.10.0130.03. Data de Assinatura: 04/12/2013. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e o Comando da Marinha: CNPJ n.º 00.394.502/0481-80. Objeto: Prorrogação de prazo; Prazo de Utilização: 30/12/2014; Prazo de Prestação de Contas: 28/02/2015.

Espécie: Termo Aditivo n.º 01.09.0431.02. Ref. n.º 0986/08. Data de Assinatura: 02/12/2013. Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e GENIUS BIOTECNOLOGIA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. CNPJ n.º 08.413.220/0001-59. Objeto: alteração da Cláusula Sexta (Prazos), nos termos da Resolução da Diretoria Executiva da FINEP n.º 0105/13, de 18/03/2013, nos seguintes termos: "3. O prazo de vigência deste contrato é de 60 (sessenta) meses contados da data de assinatura". Do contrato n.º 01.09.0431.00, firmado em 17/09/2009.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013120600017

Espécie: Termo Aditivo n.º 20.13.0023.01. Data de Assinatura: 02/12/2013. Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e BLACKBIRD PRODUÇÕES FILMES E VÍDEOS LTDA. CNPJ n.º 13.737.984/0001-30. Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 1, 2 e 4 do Termo de referência, anexo ao edital e que corresponde ao valor total de R\$ 20.874,93 (vinte mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos). Programa de Trabalho n.º 19.571.0461.4214.0000; Fonte de Recurso: 0.209.365.008 e 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3959; Nota de Empenho: 2013ne003760 e 2013ne000486.

Espécie: Termo Aditivo n.º 20.12.0191.01. Data de Assinatura: 05/12/2013. Partes: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP: CNPJ n.º 33.749.086/0001-09 e NEURALCLICK COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. CNPJ n.º 07.247.254/0001-58. Objeto: prorrogar o prazo do Contrato n.º 20.12.0191.00, firmado em 12/12/2012, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do presente, mantendo-se inalterado o valor do contrato ora aditado; Programa de Trabalho n.º 19.571.0461.4214.0000; Fonte de Recurso: 0.209.365.001; Elemento de Despesa: 33.90.3963; Nota de Empenho: 2013ne002826.

AVISO CONCORRÊNCIA Nº 3/2013

OBJETO "Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica especializada visando à estruturação de atividades relativas às operações de investimento em participações e subseqüente apoio à sua efetiva implementação".

A FINEP comunica que a Diretoria de Gestão Corporativa julgou parcialmente procedentes o recurso interposto pela licitante ERNST & YOUNG TERÇO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, e as contrapartidas interpostas pela licitante ACCENTURE DO BRASIL LTDA, alterando a pontuação total da primeira para 3.582 pontos e nota 100; e da segunda para 2.541 pontos e nota 70,9380. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados para consulta na Praia do Flamengo, n.º 200/3º andar, Rio de Janeiro, RJ, das 10:00h às 12:30h e das 14:30h às 17:00h, podendo ser consultadas também através do portal www.finep.gov.br.

À COMISSÃO

RETIFICAÇÕES

No DOU n.º 235 de 04/12/2013, Seção 3, pag. 17, na retificação do extrato de convênio n.º 01.13.0295.00, de ref. 0468/12, onde se lê: UFSCAR - RS402.527,50, leia-se: UFSCAR - RS402.527,60.

No DOU n.º 235 de 04/12/2013, Seção 3, pag. 17, no Extrato de Convênio de ref. 0835/13, onde se lê: Data de assinatura: 21/11/2012, leia-se: Data de assinatura: 21/11/2013.

INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 11/2013 - UASG 240121

Nº Processo: 01210002430201386 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de periódicos técnico-científicos estrangeiros para o exercício de 2014. Total de Itens Licitados: 00304. Edital: 06/12/2013 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h30. Endereço: Saus Quadra 05 Lote 06 Bloco H Sala 201 Asa Sul - BRASÍLIA - DF Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/12/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

REGINALDO DE ARAUJO SILVA
Coordenador de Administração

(SIDE - 05/12/2013) 240121-00001-2013NE000001

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 620/2013 UASG 240106

Nº Processo: 01340000824201314. CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 319/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ Contratado: 023707580001-47. Contratado: FLUKE DO BRASIL LTDA - Objeto: Fornecimento de um amplificador de grandezas elétricas, conforme especificações técnicas constantes dos Anexos deste Instrumento. (R.D. Nº 01.14.062.0/2013). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 06/12/2013 a 20/05/2014. Valor Total: R\$58.793,00. Data de Assinatura: 05/12/2013.

(SIDE - 05/12/2013) 240106-00001-2013NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 630/2013 UASG 240106

Nº Processo: 01340001192201314. PREGÃO SISPP Nº 549/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ Contratado: 11877632000154. Contratado: IRIDIUM COMERCIO DE COMPONENTES -ELETRONICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de refrigerador criogênico stirling, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (R.D. Nº 01.14.063.0/2013). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor. Vigência: 06/12/2013 a 16/03/2014. Valor Total: R\$110.070,00. Data de Assinatura: 05/12/2013.

(SIDE - 05/12/2013) 240106-00001-2013NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 640/2013 UASG 240106

Nº Processo: 01340001176201313. PREGÃO SISPP Nº 538/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CNPJ Contratado: 11877632000154. Contratado: IRIDIUM COMERCIO DE COMPONENTES -ELETRONICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de câmera CCD 2048 x 2048 pixels para interferômetro do tipo fabry-perot, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. (R.D. Nº 01.14.064.0/2013). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.078/1990 - Cód. Defesa do Consumidor. Vigência: 06/12/2013 a 24/06/2014. Valor Total: R\$408.819,00. Data de Assinatura: 05/12/2013.

(SIDE - 05/12/2013) 240106-00001-2013NE000001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 680/2013 UASG 240106

Nº Processo: 01340000437201388. DISPENSA Nº 104/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO. CPF Contratado: ESTRANGEIRO. Contratado: SHANGAI ASSURED DATA INFO-TECNOLOGY CO., LTD.. Objeto: Aquisição de 02 (duas) unidades do equipamento VPN (Security Gateway) de fabricação da empresa chinesa ADT (Shanghai Assured Data Info-Technology Co., LTD), novos e sem utilização, de conformidade com as especificações e disposições constantes deste Instrumento e seus Anexos. (R.D. Nº 01.14.068.0/2013). Fundamento Legal: Inciso XIV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 05/12/2013 a 20/12/2013. Valor Total: R\$97.440,00. Data de Assinatura: 05/12/2013.

(SIDE - 05/12/2013) 240106-00001-2013NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 426/2013 - UASG 240106

Nº Processo: 01340000975201372 - Objeto: Aquisição de 01 atualização da licença do Software Labview Development System, versão 8.5.1. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de compra. Declaração de Inexigibilidade em 02/12/2013. HORACIO HIROITI SAWAME, Presidente da Cpl. Ratificação em 04/12/2013. LEONEL FERNANDO PERONDI, Diretor. Valor Global: R\$ 1.784.233/0001-95 NATIONALINSTRUMENTS BRAZIL LTDA.

(SIDE - 05/12/2013) 240106-00001-2013NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 438/2013 - UASG 240106

Nº Processo: 01340000992201318 - Objeto: Aquisição de 15 licenças do Software IDL 8.2 - Licença Flutuante - Windows/Mac/Linux, para a DAS do INPE de São José dos Campos/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de compra. Declaração de Inexigibilidade em 02/12/2013. HORACIO HIROITI SAWAME, Presidente da Cpl. Ratificação em 04/12/2013. LEONEL FERNANDO PERONDI, Diretor. Valor Global: R\$ 26.850,00. CNPJ CONTRATADA: 73.571.994/0001-70 SULISOFT SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - EPP.

(SIDE - 05/12/2013) 240106-00001-2013NE000001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 503/2013 - UASG 240106

Nº Processo: 01340.00111720134 - Objeto: Aquisição de licença do Software Mathworks - Matlab. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de compra. Declaração de Inexigibilidade em 02/12/2013. HORACIO HIROITI SAWAME, Presidente da Cpl. Ratificação em 04/12/2013. LEONEL FERNANDO PERONDI, Diretor. Valor Global: R\$ 8.809,00. CNPJ CONTRATADA: 60.455.193/0001-05 OPENCADADVANCED TECHNOLOGY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

(SIDE - 05/12/2013) 240106-00001-2013NE000001

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.